PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....071.....
PROJETO DE LEI.078/93.....
AUTORIA.....Executivo.....
.....

L E I Nº 057/93

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 619 Pág. 05
Data 13/06/93

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convenio e doar área de terras ao Governo do Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Apucarana, autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Esporte e Turismo, visando a construção de uma unidade de esportes, com cobertura, dentro do "Projeto Nossa Quadra".

Art. 2º - Para a construção da Quadra de Esportes, conforme Convênio estipulado pelo Art. 1º desta Lei, fica autorizado a doação ao Governo do Estado do Paraná, de uma área de terras com 1.325,565 m2., Lote 04, subdivisão do Lote P.M. A.-2, do Jardim Figueira, perímetro urbano de Apucarana.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 11 dias do mês de junho de 1.993

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ANTONIO RODRIGUES ALMEIDA
Secretário de Administração